

30.085

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA EGS ELEVADORES EIRELI.**

**Processo nº 01-075.819/16-15  
Pregão Eletrônico nº 2016/006  
I.J. nº: 01.2016.0207.0052.04.00**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888, Centro, CEP: 30.160-011, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, [REDACTED], de um lado, e de outro, a empresa EGS ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.379.701/0001-05, estabelecida na Avenida Jerônimo Monteiro nº 124 - Sala 705 - Centro, CEP 29.010-002, em Vitória - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu Diretor Técnico, Sr. Edgar dos Santos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 057.989.637-48, [REDACTED], celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ELEVADORES INSTALADOS EM UNIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2016/006, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com o Decreto Federal nº 5.450/05 e com os Decretos Municipais nº 12.436/06 e 12.437/06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **02 de setembro de 2020 e 01 de setembro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global anual estimado para o período da prorrogação permanecerá em **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, com valor mensal estimado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), assim discriminados:

IT E M	EQUIPAMENTO	MARCA	UNID ADE CULTURAL	VALOR MENSA L	VALOR ANUAL
1	Elevador Monta Carga.	TECLEV	APCB H	400,00	4.800,00
2	Elevador Plataforma para acessibilidade, capacidade para 250 Kg.	VERTICALT ECH	MIS	450,00	5.400,00
3	Elevador Plataforma para acessibilidade, modelo hidráulico.	TECLEV	TM	400,00	4.800,00
4	Elevador Plataforma.	VERTILAIN	TM	400,00	4.800,00

			E				
5	Elevador Plataforma para acessibilidade, capacidade para 250 Kg.		THYSSENK RUPP	MISCS T	400,00	4.800,00	
6	Elevador Plataforma para acessibilidade, capacidade para 275 kg.		MONTELE	CCBDI	450,00	5.400,00	
<b>TOTAL</b>					<b>2.500,00</b>	<b>30.000,00</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em Garantia às obrigações assumidas neste instrumento, a CONTRATADA oferece à CONTRATANTE, por meio de Seguro Garantia, modalidade prevista no inciso II do §1º do art.56 da Lei Federal 8.666/93, 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, correspondendo a R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente ajuste correrão pela seguinte dotação orçamentária:

3103.1100.13.122.146.2.900.0001.3.3.90.39.29.03.06.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020.

Fabíola Moulin Mendonça

**Presidente**  
**Fundação Municipal de Cultura**

Edgar dos Santos Gomes  
**Diretor Técnico**  
**EGS Elevadores EIRELI**